



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4490

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 6
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 7

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.983, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 91/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Institui o Programa de Atiradoras no âmbito do Tiro de Guerra do Município de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Assis o Programa de Atiradoras do Tiro de Guerra, destinado à participação voluntária de mulheres em atividades de formação cívica, cidadã e de apoio comunitário, em cooperação com o Tiro de Guerra sediado no Município.
- Art. 2º O Programa de Atiradoras terá como objetivos:
- I - promover a participação feminina em atividades cívicas, comunitárias e de formação cidadã;
 - II - incentivar valores como disciplina, responsabilidade, patriotismo e espírito de coletividade;
 - III - estimular a participação da mulher em ações de interesse público e comunitário;
 - IV - fortalecer a parceria institucional entre o Município e o Tiro de Guerra.
- Art. 3º O Programa disponibilizará até 50 (cinquenta) vagas anuais destinadas a mulheres residentes no Município de Assis.
- Art. 4º Poderão participar do Programa mulheres que atendam aos seguintes requisitos:
- I - residir no Município de Assis;
 - II - possuir idade mínima de 18 anos;
 - III - apresentar aptidão física compatível com as atividades propostas;
 - IV - demonstrar interesse em participar de atividades de formação cívica e comunitária.
- Art. 5º As participantes do Programa poderão desenvolver atividades como:
- I - participação em ações cívicas e eventos institucionais do Município;
 - II - apoio em campanhas sociais, educativas e comunitárias;
 - III - participação em programas de defesa civil, cidadania e voluntariado;
 - IV - atividades de formação cívica, ética e de liderança.
- Art. 6º O Município poderá firmar termo de cooperação ou parceria institucional com o Exército Brasileiro, por meio do comando do Tiro de Guerra local, para organização, orientação e acompanhamento das atividades do Programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.983 de 05 de agosto de 2026.....

- Art. 7º As atiradoras terão direito à Bolsa Atirador, desde que cumpridas as regras estabelecidas na Lei.
- Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
- Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4490

Página 5

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria nº 40.763/2026, Exonera a pedido **GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 62.958.867-3, matrícula nº 21.066/7, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 106/2026, DAIANY BERNINI, RG 41.451.443-9, Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Angélica Amorim Pereira, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 05 de agosto de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 033/2026.

Assis, 05 de agosto de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de **72 (setenta e duas) horas a partir da presente data**, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de **10 (dez) dias a partir da presente data**.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
JOSÉ MARCOS BRANDO SANTILLI	1053/2026	002.397.132	FALTA DE CAPINAÇÃO
JOSÉ MARCOS BRANDO SANTILLI	1054/2026	002.397.134	FALTA DE CAPINAÇÃO
JOSÉ MARCOS BRANDO SANTILLI	1055/2026	002.397.135	FALTA DE CAPINAÇÃO
IVETE DE SOUZA	1153/2026	003.402.024	FALTA DE CAPINAÇÃO DESCARTE IRREGULAR
ESPÓLIO AMÉRICO DOS REIS	1155/2026	006.127.001	FALTA DE CAPINAÇÃO
FABIANO BARBIZAN	1156/2026	006.257.009	FALTA DE CAPINAÇÃO
ARTHUR PEDRO FERREIRA	1168/2026	005.336.025	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCIA TONI MATIUZZI	1177/2026	004.208.023	DESCARTE IRREGULAR

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 034/2026.

Assis, 05 de agosto de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1100/2026	006.273.025	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1101/2026	006.273.024	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1102/2026	006.273.023	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1103/2026	006.272.023	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1104/2026	006.273.014	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1105/2026	006.273.004	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1106/2026	006.268.026	FALTA DE CAPINAÇÃO
NRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1107/2026	006.268.021	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4490

Página 9

Extratos

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 183/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 299/2026

Proprietário: ALMIR DE AGUIAR DIAS

Setor: 002 **Quadra:** 507 **Lote:** 002

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 184/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 374/2026

Proprietário: DAP IND. E COM. PRE CONCRETO LTDA

Setor: 006 **Quadra:** 188 **Lote:** 001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 185/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 373/2026

Proprietário: EVALDO DE CARVALHO VILAS BOAS

Setor: 005 **Quadra:** 283 **Lote:** 013

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 186/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 328/2026

Proprietário: NEILA BERTI RODRIGUES

Setor: 006 **Quadra:** 235 **Lote:** 022

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 187/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 357/2026

Proprietário: MÁRCIO JOSÉ BRANDO FILHO

Setor:002 Quadra: 397 Lote: 003

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 188/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 358/2026

Proprietário: JOSÉ MARCOS BRANDO FILHO

Setor: 002 **Quadra:** 397 **Lote:** 009

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 189/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 337/2026

Proprietário: JAQUELINE PANCHINIAK

Setor: 002 **Quadra:** 528 **Lote:** 003

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 190/2026

Assis, 05 de agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 390/2026

Proprietário: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

Setor: 003 **Quadra:** 285 **Lote:** 001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

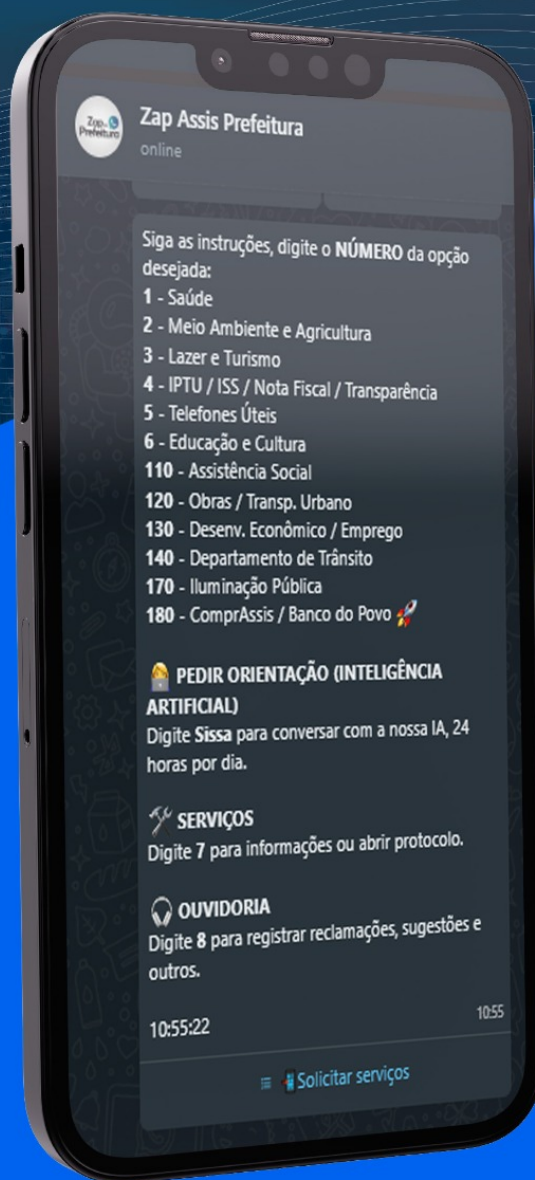
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



